



LEI Nº 582, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de NCZ\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil cruzados novos).

Artigo 2º - O Crédito, servirá para fazer face às despesas decorrentes de:-

Aquisição de um Veículo de Pequeno Porte....

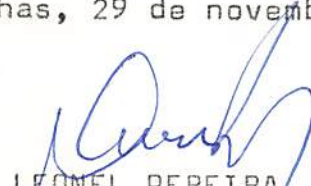
.....NCZ\$149.000,00

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de novembro de 1989


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Ineli Emilia de Paiva

SECRETÁRIA